LEI Nº 3.068/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 19 (DEZENOVE) DO BAIRRO PAULO VI DE RUA HAROLDO AUGUSTO DE RESENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 19 (dezenove) do Bairro Paulo VI, passa a denominar-se Rua Haroldo Augusto de Resende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE JANEIRO DE 1992.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal